

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 43635736

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115 Email:

Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 5276/22.0T8VNF

DOCUMENTOS

Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,87 MB (13 pág.) 4EAC00C26FDF74F8EE0E3F798F01CC0372B5C4AD0C31DD65422DBBF387C9E75C

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do
Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão**

**Juiz 3
Processo nº 5276/22.0T8VNF
Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”**

**V/Referência:
Data:**

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 21 de outubro de 2022

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga — Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão — Juiz 3

I – Identificação do Devedor

“Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”, sociedade comercial unipessoal por quotas, com sede na Urbanização Alta Mira, nº 38, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, com o NIPC 509 965 776, tendo por objecto social a: indústria de construção civil e obras públicas; obras especializadas de construção diversas, nomeadamente, montagem de estruturas metálicas, cofragens, armaduras para betão armado, obras subterrâneas, alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, carpintarias, trabalhos em perfis não estruturais, canalizações e condutas em edifícios, calcetamentos, ajardinamentos, impermeabilizações e isolamentos.

A sociedade, constituída em **15 de Julho de 2013**, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos sob o número 509965776 e tem actualmente a seguinte estrutura societária:

Sócios	Valor da Quota
João Alberto Duarte Rego	500,00 €
Total	500,00 €

A gerência da sociedade está atribuída em exclusivo a João Alberto Duarte Rego desde 01 de Março de 2018 (anteriormente, esteve atribuída a Francisco Carlos Duarte Rego desde a sua constituição). A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

Código de Acesso à Certidão Permanente: **1115-7538-8504**

II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

A sede social da insolvente corresponde a uma moradia, sendo que o imóvel em causa não é sua propriedade. Desconhece-se se era pago algum valor a título de renda pela sua ocupação.

A sociedade está inserida no sector da construção civil e obras públicas. Pelo menos nos últimos três anos, a sociedade prestou os seus serviços em exclusivo para o cliente “Groupfix N - Engenharia e Serviços, S.A.”, NIPC 509 584 594.

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga — Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão — Juiz 3

Observemos a informação contabilística disponibilizada relativa à actividade exercida pela sociedade nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021):

Rubricas	2019	2020	Variação 2020/2019		2021	Variação 2021/2020		Variação 2021/2019	
Vendas e serviços prestados	72 475,68 €	66 708,09 €	-5 767,59 €	-7,96%	70 297,39 €	3 589,30 €	5,38%	-2 178,29 €	-3,01%
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	3 751,49 €	2 972,09 €	-779,40 €	-20,78%	1 380,19 €	-1 591,90 €	-53,56%	-2 371,30 €	-63,21%
Fornecimentos e serviços externos	24 202,70 €	23 205,65 €	-997,05 €	-4,12%	26 844,74 €	3 639,09 €	15,68%	2 642,04 €	10,92%
Gastos com pessoal	39 803,34 €	43 160,95 €	3 357,61 €	8,44%	41 327,36 €	-1 833,59 €	-4,25%	1 524,02 €	3,83%
Outros rendimentos e ganhos	0,00 €	6,89 €	6,89 €	#DIV/0!	1 050,00 €	1 043,11 €	15139,48%	1 050,00 €	#DIV/0!
Outros gastos e perdas	4 896,56 €	2 071,95 €	-2 824,61 €	-57,69%	5 519,88 €	3 447,93 €	166,41%	623,32 €	12,73%
Resultado Operacional	-178,41 €	-4 695,66 €	-4 517,25 €	2531,95%	-3 724,78 €	970,88 €	-20,68%	-3 546,37 €	1987,76%
Resultado antes de impostos	-178,41 €	-4 695,66 €	-4 517,25 €	2531,95%	-3 724,78 €	970,88 €	-20,68%	-3 546,37 €	1987,76%
Resultado Líquido do Período	-1 410,50 €	-5 829,70 €	-4 419,20 €	313,31%	-5 089,41 €	740,29 €	-12,70%	-3 678,91 €	260,82%
Activo	131 623,82 €	141 119,81 €	9 495,99 €	7,21%	136 267,28 €	-4 852,53 €	-3,44%	4 643,46 €	3,53%
<i>Cientes</i>	4 714,31 €	6 697,94 €	1 983,63 €	42,08%	3 392,97 €	-3 304,97 €	-49,34%	-1 321,34 €	-28,03%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	1 410,80 €	1 234,28 €	-176,52 €	-12,51%	1 096,30 €	-137,98 €	-11,18%	-314,50 €	-22,29%
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	125 498,71 €	133 187,59 €	7 688,88 €	6,13%	131 778,01 €	-1 409,58 €	-1,06%	6 279,30 €	5,00%
Passivo	73 144,70 €	88 470,39 €	15 325,69 €	20,95%	88 707,27 €	236,88 €	0,27%	15 562,57 €	21,28%
<i>Outras contas a pagar</i>	5 247,00 €	5 395,50 €	148,50 €	2,83%	3 848,63 €	-1 546,87 €	-28,67%	-1 398,37 €	-26,65%
<i>Fornecedores</i>	7 966,92 €	10 560,28 €	2 593,36 €	32,55%	10 166,84 €	-393,44 €	-3,73%	2 199,92 €	27,61%
<i>Adiantamento de clientes</i>	23 000,00 €	30 000,00 €	7 000,00 €	30,43%	29 100,00 €	-900,00 €	-3,00%	6 100,00 €	26,52%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	29 270,97 €	32 895,00 €	3 624,03 €	12,38%	35 148,29 €	2 253,29 €	6,85%	5 877,32 €	20,08%
<i>Outros passivos correntes</i>	7 659,81 €	9 619,61 €	1 959,80 €	25,59%	10 443,51 €	823,90 €	8,56%	2 783,70 €	36,34%
Capital Próprio	58 479,12 €	52 649,42 €	-5 829,70 €	-9,97%	47 560,01 €	-5 089,41 €	-9,67%	-10 919,11 €	-18,67%
<i>Capital realizado</i>	500,00 €	500,00 €	0,00 €		500,00 €	0,00 €		0,00 €	
<i>Reservas</i>	59 389,62 €	57 979,12 €	-1 410,50 €	-2,37%	52 149,42 €	-5 829,70 €	-10,05%	-7 240,20 €	-12,19%

Conforme se pode verificar pelo quadro acima, nos últimos três anos a sociedade exerceu uma actividade deficitária, apresentando resultados líquidos negativos, o que demonstra que as receitas obtidas não foram suficientes para suportar os seus custos de funcionamento – **nos últimos três anos a sociedade acumulou um prejuízo de Euros 12.329,61.**

Para o ano de 2022, apenas é possível informar sobre a actividade exercida pela sociedade entre Janeiro e Março de 2022, uma vez que foi a única informação contabilística disponibilizada para esse ano (e que está junta com a petição inicial):

- a) Volume de negócios: Euros 36.492,64
- b) Gastos com pessoal: Euros 7.798,19
- c) Fornecimentos e serviços externos: Euros 6.045,80
- d) Compras: Euros 221,40

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga — Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão — Juiz 3

De acordo com a petição inicial, desde a sua constituição a sociedade viveu um período de crescimento no sector onde se insere (construção civil e obras públicas). Tal verificou-se até ao final do ano de 2017, tendo a sociedade apresentado resultados positivos acumulados superiores a Euros 50.000,00.

No entanto, o volume de negócios da sociedade reduziu de Euros 130.000,00 para menos de Euros 80.000,00 e, desde então, tem apresentado prejuízos.

De acordo com a petição inicial, nos últimos anos, a sociedade viu aumentar exponencialmente os custos das matérias-primas, os encargos com energia, comunicações e electricidade e os custos fixos com o seu pessoal.

No entanto, com a diminuição drástica do seu volume de negócios, fruto da menor procura pelos seus serviços prestados, a sociedade entrou em incumprimento no pagamento das suas obrigações, quer junto da Segurança Social quer junto de alguns dos seus fornecedores.

Por tudo isto em conjunto, e o facto de não ter novas encomendas nem capacidade financeira para se reestruturar, a gerência da sociedade tomou a decisão de encerrar o seu estabelecimento e a sua actividade no decorrer do mês de Agosto.

Considerando o que atrás foi exposto, promoveu-se o encerramento antecipado do estabelecimento da sociedade insolvente, reportando-o ao dia **12 de Setembro de 2022**, nos termos do artigo 157º do CIRE.

À data da declaração de insolvência, a sociedade tinha dois trabalhadores ao seu serviço que resolveram os seus contratos com justa causa, por retribuições em atraso.

Mais se informa que a sociedade insolvente assumiu a antiguidade destes dois trabalhadores provenientes de uma outra sociedade especialmente relacionada, com a designação de “Rego & Barbosa, Lda.”, NIPC 500 658 439. Esta sociedade foi constituída em 18 de Abril de 1977, tinha como gerente João Alberto Duarte Rego¹ e foi declarada insolvente em 23 de Setembro de 2015 no âmbito do processo nº 7320/15.8T8VNF, que correu termos no J4 da 2ª Secção de Comércio da Instância Central de Vila Nova de Famalicão.

¹ Mesmo gerente que a sociedade insolvente

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga — Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão — Juiz 3

Menciona-se ainda que a sociedade era proprietária, no início do ano de 2022, de uma retroescavadora JCB 2 CX, com a matrícula 00-SJ-68 e de uma viatura Ford Transit, com a matrícula 30-05-QT.

A retroescavadora, apesar de ainda constar registada na Conservatória do Registo Automóvel em nome da sociedade insolvente, foi vendida à sociedade “Conecticabo – Instalação de Telecomunicações, Lda.”, NIPC 505 265 869, pelo valor de Euros 2.200,00 (ao que acresceu o IVA à taxa de 23%), cuja venda se encontra titulada pela factura nº FAC A/208.

A viatura Ford Transit foi vendida ao ex-trabalhador Fernando Ramos Meira em 06 de Maio de 2022. Até ao momento não foi disponibilizada a factura de compra e venda da viatura, pelo que se desconhece o seu preço de venda. Por este motivo, presume-se que a mesma foi vendida a título gratuito.

O signatário está a reunir toda a documentação para apurar a possibilidade de se proceder à resolução em benefício da massa insolvente destes dois negócios de compra e venda, dado o prejuízo causado para os credores da insolvência (caso não se consiga proceder à resolução, os bens inventariados terão um valor bastante diminuto e inferior a Euros 5.000,00).

III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até Junho de 2022, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas e fiscais daí emergentes.

Pela análise que foi feita da contabilidade, tudo indicia que esta **não reflecte** uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

Ora, de acordo com o balancete reportado ao mês de Março de 2022, a contabilidade da sociedade evidencia um saldo devedor de **Euros 127.801,46** na conta “Caixa”. Isto significa que a sociedade deveria ter esta disponibilidade monetária na sua posse.

Desconhece-se o destino que a sociedade insolvente deu ao mesmo, sendo certo que este valor não foi apreendido nem imputado ao pagamento de dívidas, bem como se tal saldo foi alguma vez real, já que o seu valor é incompatível com a sua situação financeira (caso a sociedade tivesse esta disponibilidade monetária, seria suficiente para o **pagamento integral de todos os créditos reclamados e relacionados neste processo de insolvência**).

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga — Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão — Juiz 3

IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Por vontade da gerência da sociedade e do Administrador da Insolvência, promoveu-se o encerramento antecipado do seu estabelecimento, reportado à data de **12 de Setembro de 2022**, o que, por si, evidencia a falta de vontade em propor aos credores um plano de recuperação que preveja a manutenção da actividade.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido da **ratificação da decisão do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente**, bem como deliberar pela **liquidação do activo da massa insolvente**.

Mais se informa que, perante o exposto no ponto “III – Estado da contabilidade do devedor,” verifica-se o incumprimento da obrigação de manter uma contabilidade devidamente organizada, com prejuízo relevante para a compreensão da situação patrimonial e financeira da sociedade, o que poderá enquadrar-se na alínea h) do nº 2 do artigo 186º do CIRE, para efeitos de qualificação da insolvência.

Esta situação, por si só, é fundamento para que o incidente de qualificação da insolvência seja aberto, o que desde já se requer.

Castelões, 21 de Outubro de 2022

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Processo nº 5276/22.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

**Lista
Provisória de
Credores**

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

Insolvência de "Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda."

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga NIF / NIPC: 504 807 692			707,24 €			707,24 €		0,64%	Serviços	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga
2	Amaro Barbosa Fonseca Avenida Divino Salvador, nº 2055 4750-413 Campo, Barcelos NIF / NIPC: 130 891 711		27 766,68 €				27 766,68 €		25,01%	Créditos salariais	Eduarda Barbosa, Drª Rua do Calvário, nº 123 - Ap. 48 4905-473 Barrocelas 7179P
3	Barros e Barbosa - Materiais de Construção, Lda. Rua São Pedro de Fins, nº 1576 4750-019 Barcelos NIF / NIPC: 503 109 207			914,00 €			914,00 €		0,82%	Fornecimentos/ serviços	
4	Citygas – Infraestruturas de Gás, S.A. Parque Industrial Pitancinhos, 13 4700-007 Braga NIF / NIPC: 504 144 790			110,00 €			110,00 €		0,10%	Fornecimentos/ serviços	
5	CJR – Cândido José Rodrigues, S.A. Rua de Louredo, nº 447 4800-214 Guimarães NIF / NIPC: 500 326 517			288,66 €			288,66 €		0,26%	Fornecimentos/ serviços	
6	Daniel Oliveira Rodrigues, Unipessoal, Lda. Rua do Sol, 63 4710-256 Braga NIF / NIPC: 513 192 352			300,00 €			300,00 €		0,27%	Fornecimentos/ serviços	
7	David Alves Fernandes – Unipessoal, Lda. Rua Nossa Senhora da Expactação, nº 100 4750-632 Quintiães NIF / NIPC: 508 532 205			1 364,48 €			1 364,48 €		1,23%	Fornecimentos e Serviços	Carlos de Castro Meleiro, Dr. Rua Fernando Magalhães, nº 68, Edf. Das Barrocas, 1º andar, esc. 5 4750-290 Barcelos 7914P
8	Eduardo Fernandes - Auto, Lda. Rua Industrial, nº 1638-B 4750-841 Vila Frescainhas S. Pedro, BCL NIF / NIPC: 510 116 752			2 236,57 €			2 236,57 €		2,01%	Fornecimentos	Ilídia Mendes, Drª Avenida D. Nuno Alvares Pereira, nº 25, 1º andar, sala 101 4750-324 Barcelos 6555P
9	Fazenda Nacional		1 682,12 €	1 629,72 €			3 311,84 €		2,98%	IRS; IRC; IUC; IVA	Ministério Público - Procuradoria do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
10	Fernandes e Fernandes, Lda. Rua Barão de Joane, Bloco E, nº 117 4760-019 Vila Nova de Famalicão NIF / NIPC: 500 951 977			107,01 €			107,01 €		0,10%	Fornecimentos/ serviços	
11	Fernando Ramos Meira Rua de Santa Ana, nº 404 4905-240 Carvoeiro, Viana do Castelo NIF / NIPC: 179 824 511		28 317,50 €				28 317,50 €		25,51%	Créditos salariais	Eduarda Barbosa, Drª Rua do Calvário, nº 123 - Ap. 48 4905-473 Barrocelas 7179P
12	Groupfix N - Engenharia e Serviços, S.A. Travessa de Pitancinhos, nº 28 4700-007 Palmeira, Braga NIF / NIPC: 509 584 594			3 000,43 €			3 000,43 €		2,70%	Fornecimentos e Serviços	Manuel Padrão, Dr. Rua da Restauração, nº 148 - 2º E 4710-428 Braga 2972C

Insolvência de "Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda."
 Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
13	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500		8 957,05 €	32 176,10 €			41 133,15 €		37,05%	Contribuições	Sandra São Jorge Simões, Drª Segurança Social, Praça da Justiça 4719-003 Braga 7380P
14	Manuel Joaquim Pereira & Cia, Lda. Rua dos Combatentes do Ultramar, 1020 4750-047 Barcelos NIF / NIPC: 500 553 467			783,48 €			783,48 €		0,71%	Fornecimentos/ serviços	
15	Senra Auto Trucks - Comércio, Reparação e Manutenção Automóvel, Unipessoal Lda. Rua do Juiz, Zona Industrial da Gandra, Fração B 4740-010 Esposende NIF / NIPC: 509 605 656			673,12 €			673,12 €		0,61%	Fornecimentos/ serviços	
Total			66 723,35 €	44 290,81 €			111 014,16 €		100,00%		

21 de outubro de 2022

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de "Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda."

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.) - Créditos reclamados mas não reconhecidos

#	Identificação do Credor	Valor	Fundamento	Mandatário
1	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 40 Lisboa NIF / NIPC: 504 615 947	955,70 €	Serviços	Sónia Barbosa, Drª Rua Andrade Corvo, 6 - Piso 4 Lisboa 50406P
	Total	955,70 €		

21 de outubro de 2022

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Processo nº 5276/22.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Inventário

(Artigo 153.º do C.I.R.E.)

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Relação dos bens e direitos passíveis de integrarem a massa insolvente:

A - Bens propriedade da sociedade insolvente

Verba	Descrição da Verba	Valor
1	1 Máquina saltitão sem marca visível e motor SUBARU	200,00 €
	1 Máquina de Furar Martelo da marca BOSCH	
	1 Máquina rebarbadora da marca DE WALT	
	1 Gerador da marca DAGARTECH	
	1 Bomba de água sem marca visível	
2	Retroescavadora da marca JCB, modelo 2 CX, com a matrícula 00-SJ-68 e nº de quadro SLP2CXASVE0760707	b)
Total dos bens		200,00 €

Notas:

a) Os bens descritos na verba nº 1 estão na posse do ex-trabalhador Fernando Meira, sito na Rua de Santana, nº 404, Freguesia de Carvoeiro, Concelho de Viana do Castelo (4905-240).

b) O veículo indicado na verba nº 2 consta como sendo da propriedade da sociedade insolvente. No entanto, a mesma foi vendida no dia 10 de Janeiro de 2022 a “Conecticabo – Instalação de Telecomunicações, Lda.”, NIPC 505 265 869, pelo valor de Euros 2.200,00 (ao que acresceu o IVA à taxa de 23%), cuja venda se encontra titulada pela factura nº FAC A/208.

A transmissão deste veículo está sujeita a registo na Conservatória do Registo Automóvel, porém, até ao momento, tal não se verificou.

Esta retroescavadora, se estiver em bom estado de conservação e tendo em consideração outras do género, terá um valor de mercado actual superior a Euros 5.000,00 (valor sem IVA).

B - Bens propriedade de terceiros

Verba	Descrição da Verba	Valor
3	Viatura ligeira de mercadorias da marca FORD, modelo TRANSIT 350E, com a matrícula 30-05-QT	c)
Total dos bens		-

Insolvência de “Tese Inspiradora - Unipessoal, Lda.”

Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 5276/22.0T8VNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3

Notas:

c) Por consulta aos dados da Conservatória do Registo Automóvel, a viatura acima indicada na verba nº 3 foi vendida a "Fernando Ramos Meira", ex-trabalhador da sociedade, em 06 de Maio de 2022.

Apesar de ter sido solicitada, até ao momento não foi disponibilizada a factura de compra e venda da viatura, pelo que se desconhece o seu preço de venda. Por este motivo, presume-se que a mesma foi vendida a título gratuito.

Este veículo, em bom estado de conservação, terá um valor de mercado actual superior a Euros 2.000,00 (valor sem IVA).

Castelões, 21 de Outubro de 2022

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 43635736

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

21 de outubro de 2022, 12:57:08

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 3

Nº Processo: 5276/22.0T8VNF

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."